

PROJETO DE LEI Nº. 036/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 n.º 1.119, de 17 de julho 2014, Lei Municipal n.º 1.141, de 09 de dezembro de 2014, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.504,20 (Três mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
12.364.0022.2073	Universidade Aberta do Brasil	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
13.392.0021.2062	Modernização e Implementação do CIEC	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
13.392.0021.2063	Eventos Culturais	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
13.392.0021.2064	Telecentro	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
13.392.0021.2065	Acessa São Paulo	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
15.451.0039.1005	Reforma e Ampliação do Acruta	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	2.904,20
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	3.504,20

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 889.768,75 (Oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2023	Gabinete do Prefeito	
3.1.91.13 (012)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	2.000,00
04.122.0006.2006	Assessoria de Comunicaç.e Marketing	
3.1.90.11 (026)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
04.244.0003.2003	Fundo Social de Solidariedade	

3.1.90.11 (033)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
11.334.0002.2002	Manutenção Banco do Povo	
3.1.90.13 (043)	Obrigações Patronais	1.000,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 (098)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 (099)	Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30 (100)	Material de Consumo	4.000,00
04.126.0027.2114	Informática	
3.1.90.11 (117)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
3.1.90.16 (119)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
04.129.0001.2113	Tributação e Arrecadação	
3.1.90.11 (125)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.13 (126)	Obrigações Patronais	3.000,00
02.0400	Secretaria Municipal Planejamento,Obras e Serviços	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 (135)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.125,00
3.1.90.13 (136)	Obrigações Patronais	6.050,00
3.1.91.13 (138)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	700,00
04.122.0001.2020	Manutenção da Frota	
3.1.90.11 (146)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.390,00
3.1.91.13 (149)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	190,00
15.451.0038.2129	Cemitério Municipal	
3.1.90.11 (166)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
3.1.90.16 (168)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.100,00
15.452.0001.2014	Limpeza e Conservação Urbana	
3.1.90.11 (179)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.493,80
3.1.90.16 (181)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.600,00
3.1.91.13 (182)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	7.310,00
02.0500	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
12.306.0025.2083	Distribuição de Alimentação Escolar - RP	
3.3.90.30 (200)	Material de Consumo	41.400,00
12.364.0020.2058	Estudante Viajante	
3.1.90.16 (220)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
12.368.0020.2053	Transporte Escolar 25%	
3.1.90.13 (236)	Obrigações Patronais	1.304,00
3.1.90.16 (237)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.897,00
12.368.0025.2085	Pessoal de Apoio Ensino Fundamental	
3.1.90.16 (257)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.320,00
13.392.0021.2062	Modernização e Implementação do Ciec	
3.1.90.11 (317)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
02.0600	FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenv.Educaç.Básica	
12.368.0024.2075	Ensino Fundamental – 60% Fundeb	
3.1.90.16 (354)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	142.000,00
12.368.0024.2076	Ensino Infantil – 60% FUNDEB	
3.1.90.16 (358)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42.000,00
12.368.0024.2077	Ensino Fundamental 40% Fundeb	
3.1.90.16 (362)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	26.025,90
3.1.91.13 (363)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	10.000,00
12.368.0024.2078	Ensino Infantil 40% Fundeb	
3.1.90.13 (366)	Obrigações Patronais	1.155,00
12.368.0024.2079	Ensino Fundamental – 60% FUNDEB	
3.1.90.11 (372)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.399,05
12.368.0024.2080	Ensino Fundamental – 60% Fundeb EJA	
3.1.91.13 (377)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	2.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.3.90.30 (464)	Material de Consumo	5.000,00

3.3.90.36 (466)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.068,00
3.3.90.39 (467)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.30 (477)	Material de Consumo	12.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.39 (490)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10.301.0033.2138	Clínica Odontológica	
3.1.90.11 (493)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.640,00
3.1.90.13 (495)	Obrigações Patronais	400,00
3.3.90.30 (498)	Material de Consumo	3.000,00
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.04 (505)	Contratação por Tempo Determinado	149.972,00
3.3.90.30 (511)	Material de Consumo	5.240,00
3.3.90.39 (513)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
10.301.0034.2141	Base Descentralizadora do Samu	
3.3.90.39 (520)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	103.689,00
10.301.0037.2146	Farmácia	
3.3.90.30 (525)	Material de Consumo	20.000,00
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.3.90.30 (547)	Material de Consumo	2.000,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 (646)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	889.768,75

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 893.272,95 (Oitocentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2023	Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11 (010)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
4.4.90.52 (102)	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
04.126.0027.2114	Informática	
3.3.90.36 (122)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 (123)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 (124)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.129.0001.2113	Tributação e Arrecadação	
3.3.90.39 (131)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 (133)	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
02.0400	Secretaria Munic.de Planejamento,Obras e Serviços	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.3.90.14 (141)	Diárias – Pessoal Civil	11.850,41
3.3.90.36 (143)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52 (145)	Equipamentos e Material Permanente	3.769,20
04.122.0001.2020	Manutenção da Frota	
3.1.90.13 (147)	Obrigações Patronais	1.223,96
3.3.90.36 (151)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.096,63
4.4.90.52 (153)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.0001.2032	Manutenção de Próprios Municipais	
4.4.90.51 (157)	Obras e Instalações	1.000,00
15.451.0038.2016	Manutenção de Parques e Jardins	
3.3.90.39 (159)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.240,63

15.451.0038.2122	Urbanização de Áreas Públicas	
3.3.90.39 (161)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0038.2123	Sinalização Viária	
3.3.90.39 (163)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.631,06
15.451.0038.2128	Eliminação de Barreiras Arquitetônicas	
3.3.90.39 (165)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.0038.2129	Cemitério Municipal	
3.1.90.13 (167)	Obrigações Patronais	3.208,91
15.452.0001.2014	Limpeza e Conservação Urbana	
4.4.90.52 (186)	Equipamentos e Material Permanente	9.238,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
04.122.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.90.11 (187)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
12.306.0025.2082	Manutenção da Central de Alimentação – RP	
3.3.90.30 (196)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 (197)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
4.4.90.52 (199)	Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
12.364.0020.2058	Estudante Viajante	
3.1.90.11 (218)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
12.364.0022.2073	Universidade Aberta do Brasil	
3.3.90.14 (230)	Diárias – Pessoal Civil	100,00
12.368.0020.2053	Transporte Escolar 25%	
3.1.90.11 (235)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.201,00
12.368.0025.2085	Pessoal de Apoio Ensino Fundamental	
3.1.91.13 (258)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	2.320,00
13.392.0021.2062	Modernização e Implementação do CIEC	
3.3.90.30 (320)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 (321)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	13.100,00
13.392.0021.2063	Eventos Culturais	
3.3.90.39 (329)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
13.392.0021.2064	Telecentro	
3.3.90.39 (335)	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	100,00
13.392.0021.2065	Acessa São Paulo	
3.3.90.36 (337)	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
02.0600	FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv.Educaç.Básica	
12.368.0024.2076	Ensino Infantil – 60% Fundeb	
3.1.90.11 (356)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	241.579,95
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.334.0019.2167	Conv."Ampliação do PAT"	
4.4.90.51 (739)	Obras e Instalações	2.904,20
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0001.2074	Secretarias e Dependências	
3.1.90.16 (461)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.817,35
10.122.0011.2011	Capacitação Profissional	
3.3.90.39 (471)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
3.3.90.36 (478)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
10.301.0032.2135	Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.04 (481)	Contratação por Tempo Determinado	20.293,94
3.1.90.11 (482)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
3.1.90.13 (484)	Obrigações Patronais	1.000,00
4.4.90.52 (492)	Equipamentos e Material Permanente	927,99
10.301.0033.2138	Clínica Odontológica	
3.1.90.16 (496)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00
3.3.90.36 (501)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52 (504)	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.36 (512)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	8.000,00

4.4.90.52 (516)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.0037.2146	Farmácia	
3.1.90.16 (523)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.36 (529)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.410,00
10.302.0029.2131	Raio X e Traumatologia	
3.3.90.36 (536)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.384,72
3.3.90.39 (537)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
10.302.0030.2134	Exames, Consultas e Procedimentos Especializados	
3.3.90.39 (541)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	35.496,00
10.302.0031.2132	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.16 (545)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.39 (549)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 (550)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.302.0035.2142	Saúde Mental/Caps	
3.1.90.11 (551)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.000,00
3.3.90.39 (558)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	49.500,00
4.4.90.52 (560)	Equipamentos e Material Permanente	1.163,00
10.605.0036.2143	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	
3.1.90.16 (564)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.36 (567)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
4.4.90.52 (569)	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
10.605.0036.2144	Visa	
3.1.90.16 (573)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
10.605.0036.2145	Academia da Saúde	
3.1.90.16 (581)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	250,00
3.3.90.39 (584)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
4.4.90.52 (586)	Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.1000	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	
27.812.0001.2001	Secretarias e Dependências	
3.1.91.13 (648)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentário	32.266,00
3.3.90.36 (651)	Outros serviços Terceiros – Pessoa Física	28.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	893.272,95

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Outubro de 2015, 25º. Ano da Emancipação Política e 23º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 036/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

GABINETE

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Criação e remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária.

FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criação de dotações oriundo de Convênio com o Governo Estadual.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Remanejamento de dotações para adequação do orçamento desta Unidade Orçamentária.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.